

A TIPICIDADE DA PROVA PENAL EM CENÁRIO DE CONFRONTOS URBANOS E A EVENTUAL RESTRIÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO BRASIL

LA TIPICALIDAD DE LA EVIDENCIA PENAL EN EL ESCENARIO DE CONFRONTACIÓN URBANA Y LA POSIBLE RESTRICCIÓN DE LOS DERECHOS FUNDAMENTALES EN BRASIL

*Fabiel dos Santos Espindola*¹
Orientador Prof. Dr. Feliciano Alcides Dias

RESUMO: Os confrontos urbanos evidenciam uma falência estatal a partir da ineficiência do Estado em garantir uma proteção voltada para a sociedade, que acaba por se sentir abandonada. A ideia hobbesiana de um contrato social rege a sociedade até os dias atuais. No entanto, uma ruptura com esse pacto tem acentuado a diversidade de conflitos e, voltando-se para o cenário interno, de confrontos urbanos, exige que o Estado se posicione de modo a garantir aquilo que fora pactuado, ou seja, a proteção dos indivíduos em prol da dignidade da pessoa humana. A pesquisa pretende identificar se a utilização de provas atípicas em cenário de confrontos urbanos aplicada no âmbito penal, teria como consequência uma restrição aos direitos fundamentais do criminoso, notadamente quanto ao direito de liberdade no Brasil. Para tanto, a admissibilidade probatória no âmbito de confrontos urbanos é analisada sob a perspectiva de sua relação com os direitos fundamentais. Em relação aos aspectos metodológicos, funda-se a pesquisa por meio do método de abordagem dedutivo e como técnica, tem-se a pesquisa bibliográfica, com abordagem do problema de forma descritiva em relação aos objetivos. Evidenciam, que diante do crescimento da criminalidade brasileira de confrontos urbanos, os meios probatórios existentes no sistema processual vigente mostram-se insuficientes para a garantia da paz social. Essa garantia funda-se na responsabilidade estatal pela proteção de sua sociedade, ou seja, a segurança pública, não devendo o Estado afastar-se de tal incumbência. Considerando a necessidade de uma organização da justiça alinhada à realidade social e tecnológica, a adoção das provas atípicas penais em um cenário de confrontos urbanos, embora possa refletir uma restrição de direitos fundamentais, dada sua falta de criteriologia para aplicação, não deve ser rechaçada, tendo em vista não haver vedação de sua utilização. Não sendo absolutos os direitos fundamentais, poderiam sofrer restrição pela admissibilidade de provas atípicas no âmbito penal, em cenário de confrontos urbanos no Brasil.

Palavras-chave: Confrontos Urbanos; Provas Atípicas; Direito Processual Penal; Tecnologia; Direitos Fundamentais.

RESUMEN: Los enfrentamientos urbanos muestran un fracaso estatal basado en la ineficiencia del Estado para garantizar la protección dirigida a la sociedad, que termina sintiéndose abandonada. La idea hobbesiana de un contrato social gobierna la sociedad hasta nuestros días. Sin embargo, una ruptura con este pacto ha acentuado la diversidad de conflictos y, volviendo al escenario interno, de enfrentamientos urbanos, requiere que el Estado se posicione para garantizar lo pactado, es decir, la protección de los individuos en favor de la dignidad de la persona humana. La investigación tiene como objetivo identificar si el uso de pruebas atípicas en el escenario de enfrentamientos urbanos aplicados en el ámbito penal resultaría en una restricción de los derechos fundamentales del criminal, en particular en lo que respecta al derecho a la libertad en Brasil. Para ello, se analiza la admisibilidad de la prueba en el contexto de los enfrentamientos urbanos desde la perspectiva de su relación con los derechos fundamentales. En relación a los aspectos metodológicos, la investigación se basa en el

¹ Mestre em Direito Público e Constitucionalismo pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da FURB.

método deductivo de abordaje y como técnica, se encuentra la investigación bibliográfica, con un abordaje descriptivo del problema en relación con los objetivos. Muestran que, ante el crecimiento de los delitos de enfrentamientos urbanos en Brasil, los medios probatorios existentes en el sistema procesal actual son insuficientes para garantizar la paz social. Esta garantía se basa en la responsabilidad del Estado en la protección de su sociedad, es decir, en la seguridad pública, y el Estado no debe apartarse de esta tarea. Considerando la necesidad de una organización de justicia alineada con la realidad social y tecnológica, no debe rechazarse la adopción de pruebas penales atípicas en un escenario de enfrentamientos urbanos, si bien puede reflejar una restricción de derechos fundamentales, dada su falta de criterios de aplicación, ya que no existe prohibición de su uso. Dado que los derechos fundamentales no son absolutos, podrían verse restringidos por la admisibilidad de pruebas atípicas en el ámbito penal, en el contexto de los enfrentamientos urbanos en Brasil.

Palabras clave: Enfrentamientos Urbanos; Pruebas Atípicas; Derecho Procesal Penal; Tecnología; Derechos Fundamentales.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maria Amélia Soares Fernandes. **Os meios atípicos da prova em processo penal.** 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Autónoma de Lisboa. 2018. 113 f. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11144/3410>. Acesso em: 20 set. 2023.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais.** Tradução: Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

ALVES, Cândice Lisboa. Restrições e confrontos aos direitos fundamentais: uma proposta de análise discursiva. **Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva**, [S. l.], n. 19, p. 157–170, 2012. ISSN 1678-8729. Disponível em: <http://revistas.newtonpaiva.br/redcunp/wp-content/uploads/2020/05/REVISTA-DE-DIREITO-N.19.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

ALVES, Gustavo André; LOURENÇO, Marcus Vinicius. Extração de mensagens do aplicativo WhatsApp. *In:* JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). **Tratado de investigação criminal tecnológica.** Salvador: JusPodivm, 2021.

ALVES-MARREIROS, Adriano; PEREIRA, Fabricio Oliveira. Do questionável mandado de injunção ao questionado “mandado” de ... invenção (?!). *In:* ALVES-MARREIROS, Adriano (Org.). **Guerra à polícia: reflexões sobre a ADPF 635.** Londrina: E.D.A – Educação, Direito e Alta Cultura, 2021.

AMARAL, Paulo Osternack. **Provas:** Atipicidade, liberdade e instrumentalidade. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

ARRABAL, Alejandro Knaesel. Mente de palha, corpo de lata: da magia de Oz à inteligência artificial. *In:* MARCOLLA, Fernanda Analú; RISTOW, Rogério. **Direito, fábulas e (outras) histórias:** dos contos infantis ao imaginário social de ontem e de hoje. Curitiba: Bagai, 2023. p. 41-52. Disponível em: <https://editorabagai.com.br/product/direito-fabulas-e-outrahistorias-dos-contos-infantis-ao-imaginario-social-de-ontem-e-de-hoje/>. Acesso em: 20 set. 2023.

ARRABAL, Alejandro Knaesel. DIAS, Feliciano Alcides. Estado democrático de direito e cultura digital. *In:* DIAS, Feliciano Alcides; LIXA, Ivone Fernandes Morcilo; MELEU, Marcelino. (Org.). **Constitucionalismo, democracia e direitos fundamentais.** Andradina: Meraki, 2020.

AVENA, Norberto. **Processo penal**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação. 12. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

BARRETO JUNIOR, Francisco Irineu; CUSTÓDIO, Roberto Montanari. Sopesamento entre regras e princípios: a máxima da proporcionalidade como lógica na ponderação de conflitos entre direitos fundamentais. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, [S. l.], v. 14, n. 43, p. 303–330, maio 2021. DOI: 10.30899/dfj.v14i43.767. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/767>. Acesso em: 24 set. 2023.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

BETINI, Eduardo Maia; TOMAZI, Fabiano. **COT: Charlie. Oscar. Tango**: por dentro do grupo de operações especiais da Polícia Federal. São Paulo: Ícone, 2010.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação de descumprimento de preceito fundamental 635**. Rio de Janeiro. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5816502>. Acesso em: 05 out. 2023.

BUENO, Gustavo Mesquita Galvão. Condutas nocivas praticadas por meios eletrônicos e seus efeitos na criminalidade de massa. *In*: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.).

Tratado de investigação criminal tecnológica. Salvador: JusPodivm, 2021.

BUENO, Gustavo Mesquita Galvão; JORGE, Higor Vinicius Nogueira. Investigação criminal tecnológica e direitos fundamentais das vítimas de crimes. *In*: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). **Tratado de investigação criminal tecnológica**. Salvador: JusPodivm, 2021.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira; ALVES, Paloma Palmieri; LIMA, Renato Sérgio de; MARQUES, David; SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; LUNELLI, Isabella Cristina; RODRIGUES, Rute Imanishi; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly; Armstrong, Karolina Chacon; LIRA, Pablo; COELHO, Danilo; BARROS, Betina; SOBRAL, Isabela; PACHECO, Dennis; PIMENTEL, Amanda. **Atlas da violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. Processo em rede orientado a dados. *In*: NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro (Org.). **Inteligência artificial e direito processual**: os impactos da virada tecnológica no direito processual. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Guerra urbana**. [2020?]. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/o-que-fazemos/guerra-urbana-o-que-voce-precisa-saber>. Acesso em: 14 nov. 2022.

CINTRA, Luciano Henrique. Criptomoedas: noções elementares e soluções práticas para investigadores criminais. *In*: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). **Tratado de investigação criminal tecnológica**. Salvador: JusPodivm, 2021.

COPELAND, Damian; SANDERS, Lauren. Envolvendo-se com a indústria: integrando o DIH em novas tecnologias na guerra urbana. **Humanitarian Law & Police**. 7 out. 2021. Disponível em: [https://blogs.icrc.org/law-and-policy/2021/10/07/industry-ihl-new- technologies/](https://blogs.icrc.org/law-and-policy/2021/10/07/industry-ihl-new-technologies/). Acesso em: 16 nov. 2022.

COSTA, Pietro. O Estado de direito: uma introdução histórica. In: ZOLO, Danilo; COSTA, Pietro (Org.). **O estado de direito: história, teoria, crítica**. Tradução: Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

DIAS, Feliciano Alcides. **Análise econômica da arbitragem**: a desmonopolização da jurisdição e a solução de conflitos nas relações contratuais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. O processo constitucional na concretização do Estado Democrático de Direito. In: MAGALHÃES, José Lima (Coord.). **Temas de direito processual democrático**. Teresina: Editora da EDUFPI, 2012.

DIDIER JR., Fredie; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. O uso da tecnologia *blockchain* para arquivamento de documentos eletrônicos e negócios probatórios segundo a Lei de Liberdade Eletrônica. In: NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro (Org.). **Inteligência artificial e direito processual**: os impactos da virada tecnológica no direito processual. 3. ed. Salvador: JusPodvim, 2022.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria geral do novo processo civil**. São Paulo: Malheiros, 2016.

ESTEVES, Pâmela Motta; GOMES, Ingrid; AMORIM, Carolina. O contexto da judicialização: como a ineficiência do Estado de Direito atinge o ambiente escolar. **Revista Eletrônica Pesquisaeduca**, Santos, v. 11, n. 23, p. 20-40, jan./abr., 2019. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/pesquisaeduca/article/view/867/pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

FARIA, José Ricardo Vargas de; POLLI, Simone Aparecida; GUSSO, Ramon José. Observatório de Conflitos Urbanos de Curitiba: metodologia e categorias de análise. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Curitiba, v. 22, p. 1-25, 2020. ISSN 2317-1529. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeur/a/BytNgkPmCnkWvWHwxTBdqKN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2022.

FAYET JÚNIOR, Ney; FERREIRA, Martha da Costa. **O fenômeno marero na América Central**: uma abordagem criminológica de seus pressupostos existenciais. Porto Alegre: Níuria Fabris, 2012.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

FERNANDES, Flávio Marcelo de Azevedo Horta; FERNANDES, Fabrício Figliuolo Horta. Colaboração premiada: aspectos essenciais relativos ao instituto e políticas de prevenção. In:

ALVES-MARREIROS, Adriano (Org.). **Guerra à polícia:** reflexões sobre a ADPF 635. Londrina: E.D.A – Educação, Direito e Alta Cultura, 2021.

FERREIRA, Antonio Carlos Gomes. **A eficiência do Estado no mundo globalizado.** 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

FERRER, Jordi. **Valorização racional da prova.** Tradução: Vitor de Paula Ramos. 2. ed. São Paulo: JusPodivm, 2022.

FIGUEIREDO JUNIOR, Jorge. Tecnologia disruptiva e a investigação criminal. In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). **Tratado de investigação criminal tecnológica.** Salvador: JusPodivm, 2021.

FONSECA, Ricardo Magno Teixeira; SILVA, Ulisses da Nobrega. Sociedade condenada à vulnerabilidade digital. Organização criminosa condenada: uma visão analítica acerca da operação Paragon. In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). **Tratado de investigação criminal tecnológica.** Salvador: JusPodivm, 2021.

FREITAS, Sabryna de Souza. Cibercriminalidade: um “vírus” fortalecido pela pandemia. In: IBAHIN, Francine Imene Dias; BELIATO, Araceli Martins (Coord.). **Direito Policial:** temas atuais. Salvador: JusPodivm, 2021.

GAMBOA, Mônica Resende. A investigação do *grooming online* e a infiltração virtual de agentes à lume da lei nº 13.441/2017. In: IBAHIN, Francine Imene Dias; BELIATO, Araceli Martins (Coord.). **Direito Policial:** temas atuais. Salvador: JusPodivm, 2021.

GARAPON, Antoine. **O juiz e a democracia:** o guardião das promessas. Tradução Maria Luiza de Carvalho. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

GOMES, Márcio Schlee. Críticas à ADPF 635 e desafios atuais de um sistema integral de direito penal. In: ALVES-MARREIROS, Adriano (Org.). **Guerra à polícia:** reflexões sobre a ADPF 635. Londrina: E.D.A – Educação, Direito e Alta Cultura, 2021.

GONÇALVES, Sandra Krieger. Algumas considerações em torno do sentido da justiça e sua dimensão como elemento de concretização dos direitos fundamentais. In: ESPÍRITO SANTO, Davi do; PASOLD, Cesar (Org.). **Reflexões sobre teoria da constituição e do Estado.** Florianópolis: Insular, 2013.

GRECO, Rogério. **Atividade policial:** aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais. 10. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2020.

GRILLO, Carolina Christoph. Da violência urbana à guerra: Repensando a sociabilidade violenta. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 12, n.º 1, p. 62-92, jan./abr., 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/22781/20926>. Acesso em: 16 nov. 2022.

GUIMARÃES, Isaac Sabbá. Globalização, transnacionalidade e os contorno de uma democracia da pós-modernidade. **Revista Fac. Dir. Sul de Minas**, Pouso Alegre, v. 28, n. 1, p. 129-152, jan./jul., 2012. Disponível em: www.fdsm.edu.br/adm/artigos/9299fe61a389298d39d1aa47e2c50eda.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

HAMILTON, Alexander. Capítulo XXXV. In: HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **O federalista**. Rio de Janeiro: Typ. Impr. E Const. de J. Villeneue e Comp., 1840. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/17661>. Acesso em: 25 set. 2023.

HOBBES, Thomas. **Leviatã – ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. Tradução: Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2019.

JORGE, Higor Vinicius Nogueira; SOUZA JÚNIOR, Mauro Roberto de; CONTELLI, Everson Aparecido. **Drones, investigação criminal e segurança pública**. São Paulo: Juspodivm, 2022.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias**: o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2007.

KONNO JÚNIOR, Janio. Interceptação telemática ou busca e apreensão de dados em nuvem e a preservação da cadeia de custódia. In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). **Tratado de investigação criminal tecnológica**. Salvador: JusPodivm, 2021.

LEITÃO JÚNIOR Joaquim. Bioterrorismo, agroterrorismo, geração e dimensão dos elementos informativos. In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). **Tratado de investigação criminal tecnológica**. Salvador: JusPodivm, 2021.

LIMA, Mirian Tereza Castro Neves de Souza. O direito fundamental à segurança pública e sua garantia no contexto da ADPF 635. In: ALVES-MARREIROS, Adriano (Org.). **Guerra à polícia**: reflexões sobre a ADPF 635. Londrina: E.D.A – Educação, Direito e Alta Cultura, 2021.

LINO, Nathalia. Escuridão e caos tecnológico: Brasil poderia se proteger de ataque nuclear? **UOL**, 23 de out. de 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2022/10/23/numa-guerra-nuclear-da-russia-quais-seriam-as-consequencias-para-o-brasil.htm>. Acesso em: 19 nov. 2022.

LORENZETTO, Bruno Meneses; CLÈVE, Clémerson Merlin. O Supremo Tribunal Federal e a autoridade constitucional compartilhada. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, vol. 13, n. 3, p. 142-162, Set.-Dez., 2017 - ISSN 2238-0604. Disponível em: <https://seer.atus.edu.br/index.php/revistadiredireito/article/view/1587/1402>. Acesso em: 24 set. 2023.

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. LUCAS, Douglas Cesar. A crise funcional do Estado e o cenário da jurisdição desafiada. In: MORAIS, José Luis Bolzan (Org.). **O Estado e suas crises**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2005.

MARDEGAN, Herick. O enfraquecimento do Estado perante o fenômeno da transnacionalidade na nova modernidade. *In: ESPÍRITO SANTO, Davi do; PASOLD, Cesar (Org.). Reflexões sobre teoria da constituição e do Estado.* Florianópolis: Insular, 2013.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria geral do processo.** 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Prova.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Prova e convicção:** de acordo com o CPC de 2015. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **O novo processo civil.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MATTOS, Delmo. Hobbes e o contrato como fundamento do Estado moderno. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, n. 76, p. 229-234, abr./jun., 2020. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1904650/Delmo_Mattos.pdf. Acesso em: 8 maio 2023.

MEDEIROS, Nathália Roberta Fett Viana de. Uso da inteligência artificial no processo de tomada de decisões jurisdicionais: potenciais riscos e possíveis consequências. *In: NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro (Org.). Inteligência artificial e direito processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual.* 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

MELITO, Leandro. Cruz Vermelha alerta para retorno da guerra urbana no Oriente Médio. **Agência Brasil**, Brasília, 14 jun. de 2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2017-06/cruz-vermelha-alerta-para-retorno-da-guerra-urbana-no-oriente-medio>. Acesso em: 14 nov. 2022.

MELO, Letícia. Blockchain: uma prova atípica. *In: NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro (Org.). Inteligência artificial e direito processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual.* 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual da metodologia da pesquisa no direito.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do estado e da constituição.** Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MORAES, Rafael Francisco Marcondes de. **Prisão em flagrante delito constitucional.** 3. ed. São Paulo: Juspodivm, 2022.

MORAES, Rafael Francisco Marcondes de. Polícia judiciária, direitos humanos e o acesso ao conteúdo de aparelhos eletrônicos. *In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). Tratado de investigação criminal tecnológica*. Salvador: JusPodivm, 2021.

MORAIS, José Luis Bolzan de; BARROS, Flaviane de Magalhães. Compartilhamento de dados e devido processo: como o uso da inteligência artificial pode implicar em uma verdade Aleteica. *In: NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro (Org.). Inteligência artificial e direito processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual*. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

MOTTA, Luana Dias. **Fazer estado, produzir ordem:** sobre projetos e práticas na gestão do conflito urbano em favelas cariocas. 2017. 260 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9931>. Acesso em: 15 nov. 2022.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. Tradução: Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 1998.

MUNHOZ, Sílvio Miranda. ADPF 635 – da apoteose à concentração: um helicóptero na contramão da história. *In: ALVES-MARREIROS, Adriano (Org.). Guerra à polícia: reflexões sobre a ADPF 635*. Londrina: E.D.A – Educação, Direito e Alta Cultura, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Princípios constitucionais penais e processuais penais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS. Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. [entre 2003 e 2022]. Disponível em: <https://observaconflitosrio.ippur.ufrj.br/site/apresentacao.php#6>. Acesso em: 15 nov. 2022.

OCAMPOS, Lorena; FREITAS JÚNIOR, João Carlos. **Processual penal**. 1. ed. Brasília: CP Iuris, 2020.

OLIVEIRA, André Ferreira de. Breves considerações sobre a investigação criminal do cibercrime em Portugal – Portugal. *In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). Tratado de investigação criminal tecnológica*. Salvador: JusPodivm, 2021.

OLIVEIRA, Vanessa Cristina Macário de. A Polícia Judiciária e a teoria do etiquetamento: a busca por um novo paradigma que concretize os direitos fundamentais. *In: IBAHIN, Francine Imene Dias; BELIATO, Araceli Martins (Coord.). Direito Policial: temas atuais*. Salvador: JusPodivm, 2021.

ORSELLI, Helena de Azeredo. Importância do planejamento e da execução de políticas públicas pelo estado brasileiro, voltadas ao alcance do bem comum, no cenário da globalização econômica. *In: PASOLD, Cesar Luiz (Coord.). Primeiros ensaios de teoria do Estado e da constituição*. Curitiba: Juruá, 2010.

ORSELLI, Helena de Azeredo; FAISSEL, Fernanda Xanteli. Poder de decisão em relação ao final da vida. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu**, v. 8, p. 92-111, 2020. Disponível em: <https://revistadireito.emnuvens.com.br/revistadireito/article/view/103/96>. Acesso em 01 maio 2023.

PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

PAOLINELLI, Camila Mattos; ANTÔNIO, Nacle Safar Aziz. Dilemas processuais do século XXI: entre os cérebros eletrônicos e a implementação de garantias processuais fundamentais – sobre assegurar decisões legítimas. In: NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro (Org.). **Inteligência artificial e direito processual: os impactos da virada tecnológica no direito processual**. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

PASCHINI, Paula. **Leviatã brasileiro: a tutela constitucional da ineficácia do serviço público**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

PAULA, Núbia Elizabette de Jesus. **Do alcance da dissolução compulsória da pessoa jurídica na Lei Anticorrupção**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

PEIXOTO, Ravi de Medeiros. **Standards probatórios no direito processual brasileiro**. 2020. 317 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/16926>. Acesso em: 07 maio 2022.

PESCARMONA, Mônica Olga Neubern. Os meios eletrônicos e sua influência nos delitos de intolerância desportiva. In: IBAHIN, Francine Imene Dias; BELIATO, Araceli Martins (Coord.). **Direito Policial: temas atuais**. Salvador: JusPodivm, 2021.

PETER, Clarice Aparecida Sopelsa; ESPINDOLA, Fabiel dos Santos; DIAS, Feliciano Alcides. Reconhecimento facial e a LGPD: (im)possibilidade de validação como meio de prova? In: ROVER, Aires Jose; AYUDA, Fernando Galindo; CELLA, José Renato Gaziero (Coord.). **Direito, governança e novas tecnologias I**. Florianópolis: CONPEDI, 2022. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/465g8u3r/qi7xnr36/x5SJmPDEK9VFnZyc.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023.

PIAUÍ. Secretaria de Segurança Pública. **DRACO promove treinamento de tiro noturno para suas equipes**. [Piauí]. Secretaria de Segurança Pública do Piauí, 31 jul. 2023. Disponível em: <https://www.ssp.pi.gov.br/noticia.php?id=4264>. Acesso em: 20 set. 2023.

PIETRO, Estevan. A lei n. 14.230/2021 e as decisões do Supremo Tribunal Federal: a improbidade administrativa brasileira do século XXI. **Themis Revista Jurídica**, [S.l.], v. 4, p. 7-30, jan./jun. 2023. ISSN 2763-8243. Disponível em: www.revistathemis.com.br/arquivos/revista06/Revista_V4N6.pdf. Acesso em: 22 set. 2023.

PORTE, Guilherme Athayde. **O direito de não produzir prova contra si – a prova desabonatória.** São Paulo: JusPodivm, 2021.

RIBEIRO, Darci Guimarães. **Provas atípicas.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

RIBEIRO, Darci Guimarães. **O novo processo civil brasileiro.** 2. ed. Londrina: Thoth, 2022.

RIBEIRO, Darci Guimarães; SCALABRIN, Felipe. O papel do Processo na construção da democracia: para uma nova definição da democracia participativa. **Justitia**, São Paulo, n. 200, p. 221-234, Jun. - Jul., 2012. Disponível em: https://www.academia.edu/40400055/O_papel_do_Processo_na_constru%C3%A7%C3%A3o_da_democracia_para_uma_nova_defini%C3%A7%C3%A3o_da_democracia_participativa. Acesso em 14 set. 2023.

SÁ, Priscila Zeni de. **Legitimidade do poder judiciário no preenchimento de cláusulas gerais na perspectiva do estado democrático de direito e da constitucionalização do direito civil.** 2016. 285 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016.

SÁ, Priscila Zeni de; FLÓRES, Ubirajara Martins; DIAS, Feliciano Alcides. A teoria do diálogo das fontes como fundamento para a resolução de conflitos na hipermodernidade. In: JACOBSEN, Gilson; OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebiades de; TAVARES NETO, José Querino; VIEIRA, Patrícia Elias. (Coord.). **Acesso à justiça: política judiciária, gestão e administração da justiça II.** Florianópolis: CONPEDI, 2022. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/906terzx/130h51zf/qm48q2pZJG23PIv5.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Prova judiciária no cível e comercial.** Volume I. Parte geral. São Paulo: Max Limonad, 1949.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil.** 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SANTOS, Rafaela de Souza Lima d'Ávila. Desafios na implementação da cadeia de custódia da prova. In: IBAHIN, Francine Imene Dias; BELIATO, Araceli Martins (Coord.). **Direito Policial: temas atuais.** Salvador: JusPodivm, 2021.

SARAIVA, Wellington Cabral. Obtenção de prova decorrente de agente infiltrado. In: SALGADO, Daniel de Resende; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de (Org.). **A prova no enfrentamento à macrocriminalidade.** 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais:** uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. Teoria geral dos direitos fundamentais. *In: SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. (Org.). Curso de direito constitucional.* 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. 2. ed. 3. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

SCURO NETO, Pedro. **Sociologia geral e jurídica**: manual dos cursos de direito. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

SEGATTIN JUNIOR, Luis Francisco. A narrativa de uma investigação de extorsão mediante sequestro e a utilização dos meios tecnológicos para a coleta de provas/produção da informação, e que subsidiam a tomada de decisão. *In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). Tratado de investigação criminal tecnológica*. Salvador: JusPodivm, 2021.

SESTREM, Gabriel. Como o narcotráfico levou o Rio de Janeiro a uma guerra urbana sem precedentes. **Gazeta do Povo**, 26, maio, 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/narcotrafico-rio-de-janeiro-guerra-urbana/>. Acesso em: 30 nov. 2022.

SILVA, César Dario Mariano da. **Provas ilícitas**: princípio da proporcionalidade, interceptação e gravação telefônica, busca e apreensão, sigilo e segredo, confissão, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e Sigilo. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

SILVA, Frederico Barbosa da; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. *In: SILVA, Frederico Barbosa da; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4854764/mod_resource/content/0/JACCOUD%2C%20Luciana%20et%20al.%20Quest%C3%A3o%20social%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais%20no%20Brasil%20contempor%C3%A2neo.pdf. Acesso em: 23 ago. 2023.

SILVA, Rafael Velasquez Saavedra. Tecnologia aplicada à inteligência policial. *In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). Tratado de investigação criminal tecnológica*. Salvador: JusPodivm, 2021.

SILVA, Roberto Santos da. Direitos Humanos e Investigação criminal tecnológica. *In: JORGE, Higor Vinicius Nogueira (Coord.). Tratado de investigação criminal tecnológica*. Salvador: JusPodivm, 2021.

SIQUEIRA, Isabela Campos Vidigal Takahashi de. III Provas. *In: THEODORO JÚNIOR, Humberto; OLIVEIRA, Fernanda Alvim Ribeiro de; REZENDE, Ester Camila Gomes Norato (Coord.). Primeiras lições sobre o novo direito processual civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

STELZER, Joana. Transnacionalização: o emergente cenário do comércio mundial. **Revista Portuária**, 20, julho, 2009. Disponível em: <http://www.revistaportuaria.com.br/colunas/391>. Acesso em: 29 nov. 2022.

SOUZA, Leonardo Giardin de; PESSI, Diego. **Bandidolatria e democídio:** ensaios sobre garantismo penal e criminalidade no Brasil. 3. ed. Porto Alegre: SV Editora, 2018.

TARUFFO, Michele. **A prova.** Tradução: João Gabriel Couto. 1. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

TEIXEIRA, Alexandre Abrahão Dias. Rio de Janeiro. Guerra irregular e as operações aéreas: o que nos trouxe até aqui?. In: ALVES-MARREIROS, Adriano (Org.). **Guerra à polícia:** reflexões sobre a ADPF 635. Londrina: E.D.A – Educação, Direito e Alta Cultura, 2021.

TELLES, Vera da Silva. Apresentação: Figurações da “Guerra Urbana”: Perspectivas Rio de Janeiro-São Paulo. **Novos estudos CEBRAP**, v. 38, n. 3, pp. 521-527, 27 Jan 2020. Epub. ISSN 1980-5403. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/S01013300201900030001>. Acesso em: 14 nov. 2022.

TUCKER, Jeffrey A. **A bela anarquia:** como criar seu próprio mundo na era digital. Tradução: Paulo Polzonoff. São Paulo: LVM, 2018.

VISACRO, Alessandro. **A guerra na era da informação.** São Paulo: Contexto, 2019.

ZOLO, Danilo. Teoria e crítica do Estado de direito. In: ZOLO, Danilo; COSTA, Pietro (Org.). **O estado de direito:** história, teoria, crítica. Tradução: Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

Editor:
Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editoras Executivas:
Janine Miranda Weiner
Júlia Mogk
Layra Linda Rego Pena
Martina Hering Ferreira
Michelle Cechin da Silveira